

Aula 00

*CREFITO 18ª Região (Agente Fiscal)
Legislação específica - 2024 (Pós-Edital)*

Autor:
Tiago Zanolla

14 de Agosto de 2024

Índice

1) Decreto Lei nº 938/1969	3
2) Decreto Lei nº 938/1969 - Questões Comentadas	5
3) Decreto Lei nº 938/1969 - Lista de Questões	9



DECRETO LEI Nº 938/1969



Oi amigo (a)! Tudo bem?

Hoje vamos conhecer o **Decreto Lei nº 938/1969** que prove sobre **as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional**, e dá outras providências.

É assegurado o exercício das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, sendo que ambos necessitam ser diplomados por escolas e cursos reconhecidos, são profissionais de nível superior.

Art. 2º O fisioterapeuta e o terapeuta ocupacional, diplomados por escolas e cursos reconhecidos, são profissionais de nível superior.

É **atividade privativa do fisioterapeuta** executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do ciente.

É **atividade privativa do terapeuta ocupacional** executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.

Tanto o fisioterapeuta, quanto o terapeuta ocupacional poderão, ainda, no campo de atividades específica de cada um:

- Dirigir serviços em órgãos e estabelecimentos públicos ou particulares, ou assessorá-los tecnicamente;
- Exercer o magistério nas disciplinas de formação básica ou profissional, de nível superior ou médio;
- Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos técnicos e práticos.

Diploma do exterior

Os profissionais, diplomados por escolas estrangeiras devidamente reconhecidas no país de origem, poderão revalidar seus diplomas. Os diplomas conferidos pelas escolas ou cursos a que se refere o artigo 2º deverão ser registrados no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura. Os portadores de diplomas expedidos até data da publicação do presente Decreto-lei, por escolas ou cursos reconhecidos, terão seus direitos assegurados, desde que requeiram, **no prazo de 120 (cento e vinte) dias**, o respectivo registro observando quando for o caso.



É assegurado, a qualquer entidade pública ou privada que **mantenha cursos de fisioterapia** ou de terapia ocupacional, o direito de requerer seu reconhecimento, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação do presente Decreto-lei.

Art. 10. Todos aqueles que, até a data da publicação no presente Decreto lei exerçam sem habilitação profissional, em serviço público atividade de que cogita o artigo 1º serão mantidos nos níveis funcionais que ocupam e poderão ter as denominações de auxiliar de fisioterapia e auxiliar de terapia ocupacional, se obtiverem certificado em exame de suficiência.

§ 1º O disposto no artigo é extensivo, no que couber, aos que, em idênticas condições e sob qualquer vínculo empregatício, exerçam suas atividades em hospitais e clínicas particulares.

§ 2º Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura promoverá realização, junto às instituições universitárias competentes, do exame de suficiência a que se refere este artigo.

Art. 11. Ao órgão competente do Ministério da Saúde caberá fiscalizar em todo o território nacional, diretamente ou através das repartições sanitárias congêneres dos Estados, Distrito Federal e Territórios, o exercício das profissões de que trata o presente Decreto-lei.

Art. 12. O Grupo da Confederação Nacional da Profissões Liberais, constante do Quadro de Atividades e Profissões, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5 452, de 1 de maio de 1943, é acrescido das categorias profissionais de fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, auxiliar de fisioterapia e auxiliar de terapia ocupacional.

Art. 13. O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



QUESTÕES COMENTADAS

1. (INÉDITA-Elaborada pelo Professor) De acordo com o Decreto Lei nº 938/1969, Júlia, recém-formada em uma universidade estrangeira, deseja atuar como fisioterapeuta no Brasil. Ela se pergunta sobre a validade de seu diploma no país. Qual é a situação de Júlia?

- a) Ela não pode atuar no Brasil com diploma estrangeiro.
- b) Pode atuar, mas somente em hospitais particulares.
- c) Seu diploma deve ser revalidado para atuar no Brasil.
- d) Ela pode atuar sem restrições, independentemente da origem do diploma.
- e) Ela precisa fazer uma prova de suficiência.

COMENTÁRIOS

A alternativa A está **incorreta**. O diploma estrangeiro pode ser revalidado.

A alternativa B está **incorreta**. Não há restrição apenas para hospitais particulares.

A alternativa C está **correta**. Conforme o Art. 6º, diplomas estrangeiros devem ser revalidados.

A alternativa D está **incorreta**. O diploma estrangeiro precisa ser revalidado.

A alternativa E está **incorreta**. A prova de suficiência é para aqueles sem habilitação profissional.

GABARITO: Letra C

2. (INÉDITA-Elaborada pelo Professor) De acordo com o Decreto Lei nº 938/1969, João, servidor do Conselho Regional de Fisioterapia, questiona-se sobre a validade de diplomas expedidos por escolas ou cursos reconhecidos antes da publicação do decreto. Qual é a situação destes diplomas?

- a) São automaticamente inválidos.
- b) Precisam ser revalidados em 60 dias.
- c) Devem ser registrados no prazo de 120 dias.
- d) Não possuem validade, independentemente do prazo.
- e) Precisam ser refeitos.



COMENTÁRIOS

A alternativa A está **incorreta**. Os diplomas não são automaticamente inválidos.

A alternativa B está **incorreta**. O prazo não é de 60 dias.

A alternativa C está **correta**. Conforme o Art. 8º, os diplomas devem ser registrados em 120 dias.

A alternativa D está **incorreta**. Os diplomas têm validade se registrados no prazo.

A alternativa E está **incorreta**. Não há necessidade de refazer o diploma.

GABARITO: Letra C

3. (INÉDITA-Elaborada pelo Professor) De acordo com o Decreto Lei nº 938/1969, Pedro, um terapeuta ocupacional, está discutindo com colegas a respeito das atividades privativas de sua profissão. Qual é a atividade privativa de um terapeuta ocupacional?

- a) Executar métodos e técnicas fisioterápicos.
- b) Restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente.
- c) Restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.
- d) Assessorar tecnicamente em órgãos e estabelecimentos públicos.
- e) Dirigir serviços em órgãos e estabelecimentos públicos.

COMENTÁRIOS

A alternativa A está **incorreta**. Essa é atividade privativa do fisioterapeuta.

A alternativa B está **incorreta**. Isso se refere à capacidade física, atividade do fisioterapeuta.

A alternativa C está **correta**. Conforme o Art. 4º, é atividade privativa do terapeuta ocupacional.

A alternativa D está **incorreta**. Isso é uma das atividades que podem ser realizadas, mas não é a principal.

A alternativa E está **incorreta**. Isso é uma das atividades que podem ser realizadas, mas não é a principal.

GABARITO: Letra C



4. (INÉDITA-Elaborada pelo Professor) De acordo com o Decreto Lei nº 938/1969, Carlos, servidor do Conselho Regional de Fisioterapia, recebe muitas dúvidas sobre onde os diplomas conferidos pelas escolas ou cursos devem ser registrados. Onde esses diplomas devem ser registrados?

- a) No Ministério da Saúde.
- b) No Conselho Regional de Fisioterapia.
- c) No órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.
- d) No Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais.
- e) No Ministério do Trabalho.

COMENTÁRIOS

A alternativa A está **incorreta**. O Ministério da Saúde não é mencionado para registro.

A alternativa B está **incorreta**. O Conselho Regional não é o órgão para registro de diplomas.

A alternativa C está **correta**. Conforme o Art. 7º, os diplomas devem ser registrados no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

A alternativa D está **incorreta**. Não é mencionado o INEP.

A alternativa E está **incorreta**. O Ministério do Trabalho não é mencionado para registro.

GABARITO: Letra C

5. (INÉDITA-Elaborada pelo Professor) De acordo com o Decreto Lei nº 938/1969, Paula, servidora do Conselho Regional de Fisioterapia, quer saber sobre a fiscalização do exercício das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional. Quem é responsável por essa fiscalização?

- a) O Conselho Regional de Fisioterapia.
- b) O Ministério da Saúde.
- c) A Secretaria de Estado de Saúde.
- d) O Ministério da Educação e Cultura.
- e) As universidades e faculdades.

COMENTÁRIOS



A alternativa A está **incorreta**. O Conselho não é mencionado como responsável pela fiscalização.

A alternativa B está **correta**. Conforme o Art. 11, o Ministério da Saúde é responsável pela fiscalização.

A alternativa C está **incorreta**. A Secretaria de Estado não é mencionada.

A alternativa D está **incorreta**. O Ministério da Educação e Cultura não é responsável pela fiscalização.

A alternativa E está **incorreta**. As universidades e faculdades não são mencionadas.

GABARITO: Letra B

6. (INÉDITA-Elaborada pelo Professor) De acordo com o Decreto Lei nº 938/1969, Roberto, um auxiliar de fisioterapia, questiona se ele está incluído no Quadro de Atividades e Profissões da Consolidação das Leis do Trabalho. Ele está incluído?

- a) Não, apenas fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais são incluídos.
- b) Sim, tanto auxiliares de fisioterapia quanto de terapia ocupacional são incluídos.
- c) Apenas terapeutas ocupacionais são incluídos.
- d) Apenas fisioterapeutas são incluídos.
- e) Auxiliares não são mencionados no Decreto Lei.

COMENTÁRIOS

A alternativa A está **incorreta**. Não apenas fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais são incluídos.

A alternativa B está **correta**. Conforme o Art. 12, auxiliares de fisioterapia e terapia ocupacional são incluídos.

A alternativa C está **incorreta**. Não somente os terapeutas ocupacionais são incluídos.

A alternativa D está **incorreta**. Não somente os fisioterapeutas são incluídos.

A alternativa E está **incorreta**. Auxiliares são mencionados no Art. 12.

GABARITO: Letra B



LISTA DE QUESTÕES

1. (INÉDITA-Elaborada pelo Professor) De acordo com o Decreto Lei nº 938/1969, Júlia, recém-formada em uma universidade estrangeira, deseja atuar como fisioterapeuta no Brasil. Ela se pergunta sobre a validade de seu diploma no país. Qual é a situação de Júlia?

- a) Ela não pode atuar no Brasil com diploma estrangeiro.
- b) Pode atuar, mas somente em hospitais particulares.
- c) Seu diploma deve ser revalidado para atuar no Brasil.
- d) Ela pode atuar sem restrições, independentemente da origem do diploma.
- e) Ela precisa fazer uma prova de suficiência.

2. (INÉDITA-Elaborada pelo Professor) De acordo com o Decreto Lei nº 938/1969, João, servidor do Conselho Regional de Fisioterapia, questiona-se sobre a validade de diplomas expedidos por escolas ou cursos reconhecidos antes da publicação do decreto. Qual é a situação destes diplomas?

- a) São automaticamente inválidos.
- b) Precisam ser revalidados em 60 dias.
- c) Devem ser registrados no prazo de 120 dias.
- d) Não possuem validade, independentemente do prazo.
- e) Precisam ser refeitos.

3. (INÉDITA-Elaborada pelo Professor) De acordo com o Decreto Lei nº 938/1969, Pedro, um terapeuta ocupacional, está discutindo com colegas a respeito das atividades privativas de sua profissão. Qual é a atividade privativa de um terapeuta ocupacional?

- a) Executar métodos e técnicas fisioterápicos.
- b) Restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente.
- c) Restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.
- d) assessorar tecnicamente em órgãos e estabelecimentos públicos.



e) Dirigir serviços em órgãos e estabelecimentos públicos.

4. (INÉDITA-Elaborada pelo Professor) De acordo com o Decreto Lei nº 938/1969, Carlos, servidor do Conselho Regional de Fisioterapia, recebe muitas dúvidas sobre onde os diplomas conferidos pelas escolas ou cursos devem ser registrados. Onde esses diplomas devem ser registrados?

a) No Ministério da Saúde.

b) No Conselho Regional de Fisioterapia.

c) No órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

d) No Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais.

e) No Ministério do Trabalho.

5. (INÉDITA-Elaborada pelo Professor) De acordo com o Decreto Lei nº 938/1969, Paula, servidora do Conselho Regional de Fisioterapia, quer saber sobre a fiscalização do exercício das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional. Quem é responsável por essa fiscalização?

a) O Conselho Regional de Fisioterapia.

b) O Ministério da Saúde.

c) A Secretaria de Estado de Saúde.

d) O Ministério da Educação e Cultura.

e) As universidades e faculdades.

6. (INÉDITA-Elaborada pelo Professor) De acordo com o Decreto Lei nº 938/1969, Roberto, um auxiliar de fisioterapia, questiona se ele está incluído no Quadro de Atividades e Profissões da Consolidação das Leis do Trabalho. Ele está incluído?

a) Não, apenas fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais são incluídos.

b) Sim, tanto auxiliares de fisioterapia quanto de terapia ocupacional são incluídos.

c) Apenas terapeutas ocupacionais são incluídos.

d) Apenas fisioterapeutas são incluídos.

e) Auxiliares não são mencionados no Decreto Lei.



GABARITO

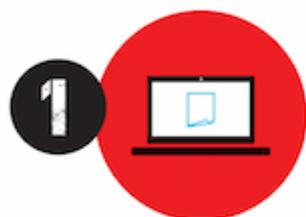


01	02	03	04	05	06
C	C	C	C	B	B



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.